

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1434.2016.SUBADM.0074906.2016.007709

PROCESSO SEI Nº 2016.007709

Pregão Presencial n.º 5.005/2016-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 23.2016.DEAC.0061634.2016.007709, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2016.DEAC.0069970.2016.007709;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Presencial n.º 5.005/2016-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação em sessão una no dia 12.12.2016, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de readequação da entrada da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança – Manaus/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e anexos.*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame à empresa **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ N.º 07.862.792/0001-52, no valor global final de **R\$ 108.195,50** (*cento e oito mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos*);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2016-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 15 de dezembro de 2016.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 16/12/2016, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpam.mp.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0074906** e o código CRC **01B274CA**.